

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 260/2024

AUTORES:DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO REDIRECT.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 260/2024

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Redirect.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Redirect, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

**Fabio Oliveira**

Deputado(a) Estadual

#### JUSTIFICATIVA

Objetiva-se conceder o Título de Utilidade Pública ao Instituto Redirect, entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

A entidade agraciada tem por finalidade, segundo seu estatuto, apoiar e desenvolver ações para o desenvolvimento do potencial empreendedor da população carcerária, através das atividades de educação profissional, desenvolvimento social, artístico e cultural dessa comunidade.

A associação foi constituída em 15 de julho de 2011 e desde então tem atuado prestando serviços relevantes para a sociedade, conforme ações contributivas detalhadas no relatório de atividade em anexo.

Dessa forma, diante dos relevantes serviços prestados e diante do cumprimento dos requisitos legais, a entidade faz jus ao Título de Utilidade Pública. Portanto, apresentamos o presente projeto de lei e esperamos, respeitosamente, sua aprovação pelos nobres parlamentares desta Casa de Leis.

**Fabio Oliveira**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputado Estadual



**DEPUTADO FABIO OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2024, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **260** e o código CRC **1E7A1D3E2F9C8CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 64/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto Redirect, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.328.010/0001-65, com sede na Rua Elpidio Alves Assumpção, nº 237, CEP: 82.600-320, bairro Tingui, cidade de Curitiba - Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

**Fabio Oliveira**

Deputado Estadual



**DEPUTADO FABIO OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2024, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **64** e o código CRC **1D7B1F3D2A9E9CF**

# ESTATUTO DO INSTITUTO REDIRECT



## Capítulo I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

**Art. 1º.** O Instituto Redirect, constituído em 15 de Julho de 2011, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Elpidio Alves Assumpção, nº. 237, CEP: 82.600-320, Bairro Tingui, Cidade de Curitiba – Paraná, sendo possível, mediante aprovação por Assembléia Geral, serem instaladas filiais em todo o território nacional ou fora dele.

**Art. 2º.** O Instituto Redirect tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para o desenvolvimento do potencial empreendedor da população carcerária, através das atividades de educação profissional, desenvolvimento social, artístico e cultural dessa comunidade.

**§ primeiro** - Para a consecução de suas finalidades, o Instituto Redirect poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações visando:

- I. Desenvolver projetos educacionais e de capacitação que aprimorem habilidades empresariais inatas dos carcerários, para a criação de empresas legais, rentáveis e sustentáveis;
- II. Promover o desenvolvimento econômico e social com sustentabilidade;
- III. Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida dos carcerários;
- IV. Capacitar para o mercado de trabalho;
- V. Prestação de serviços em suas áreas de atuação.
- VI. Promoção da assistência social e do voluntariado;
- VII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

**§ segundo-** O Instituto Redirect não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social desenvolvido apenas no território nacional.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**§ terceiro-** Será criado um portal virtual, que terá por nome *redirect.life*, com expressa obediência à legislação pertinente, objetivando o cumprimento de suas finalidades e aumentar a receita, que será, única e exclusivamente, direcionada para as finalidades sociais às quais a Redirect se destina.

**§ quarto-** Para o cumprimento de tais finalidades o Instituto Redirect poderá estabelecer parcerias com entidades que objetivem o desenvolvimento integral do ser humano e executar projetos junto à iniciativa pública ou privada, em todo território nacional ou estrangeiro, para a promoção das atividades citadas.

**Art. 3º.** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Redirect observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero ou religião.

**§ 1º.** A Redirect se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, parcerias e programas ou planos de ações.

**§ 2º.** Estas atividades serão realizadas com o auxílio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros.

**Art. 4º.** O Instituto Redirect terá um Manual de Governança que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º.** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Redirect será organizado em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## Capítulo II

### DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º.** O Instituto Redirect é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores – aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

II – Associados Efetivos – cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da Redirect, aprovados pela Assembléia Geral;

III – Associados Beneméritos – pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria e ratificado pela Assembléia Geral e

IV – Associados Colaboradores – pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e efetuarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

**Art. 7º.** São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

*Kauê*  
*Almeida*

I – votar e ser votado para os cargos eletivos em todos os níveis ou instâncias da sociedade e

II – tomar parte nas Assembléias Gerais.

**§ único.** São direitos dos demais associados: participar das assembléias gerais com direito a voz.

**Art. 8º.** São deveres de todos os associados:

I – cumprir as disposições estatutárias do regimento interno.

II – acatar as decisões da Diretoria e da assembléia geral.

**§ primeiro.** A exclusão do associado dar-se-á por:

I – deliberação da Diretoria, que proporá a exclusão à Assembléia Geral;

II – infração reconhecida como grave à lei, ao Regimento Interno ou ao Estatuto;

III – descumprimento de qualquer obrigação assumida perante a Instituição;

IV – se associado efetivo, deixar de participar, sem justificativa por escrito, de duas Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas;

V – morte do associado e

VI – incapacidade civil.

**§ segundo.** É garantido ao associado excluído o direito de recurso dentro da própria Instituição, sendo especialmente convocada uma Assembléia Geral para análise da decisão.

**§ terceiro.** O associado que quiser, poderá apresentar pedido de demissão à diretoria.

**Art.9º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto Redirect e nem o Instituto Redirect responde pelos encargos assumidos por seus associados.

### Capítulo III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10.** O Instituto Redirect será constituída por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria e

III – Conselho Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O Instituto Redirect poderá criar coordenadorias para atuar na gestão executiva cujos coordenadores serão admitidos e remunerados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, assim também aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades e as responsabilidades inerentes à função.

**Parágrafo Segundo** – O Instituto Redirect poderá autorizar algum parceiro, mediante termo de parceria, para exercer qualquer coordenação executiva.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos 3

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 124 - Gal. 504

(41) 3225-2905 - Curitiba/PR



*Kare*

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo terceiro** – O Instituto Redirect criará um conselho de referência de caráter consultivo, cujos membros, sem número definido, serão convidados pela diretoria executiva para opinar sobre temas de relevância para a gestão e projetos do Instituto Redirect, sem previsão de periodicidade de reunião, podendo haver manifestação por meio eletrônico.

**Art. 11.** A Assembléia Geral, órgão soberano do Instituto Redirect, será constituída, observando-se o disposto nos artigos 7º. e 8º. deste estatuto, pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12.** Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34;
- III – decidir sobre a dissolução da Redirect, nos termos do artigo 33;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e
- V – aprovar o Manual de Governança.

**Art. 13.** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual do Instituto Redirect, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria; e
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 14.** A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal; e
- III – por requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto e quites com as obrigações sociais.

**Art. 15.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto Redirect e/ou publicado na imprensa local, ou SITE oficial, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**§ Único** – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

**Art. 16.** O Instituto Redirect adotará práticas de governança, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

DA DIRETORIA



2º OFICIO DISTRIBUIDOR 4  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 370 - Sala 404  
(41) 3225-2905 - Curitiba - PR  
1274459

*Kant*

**Art. 17.** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente um Secretário e um Tesoureiro.

**§ Único** – O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 18.** Compete à Diretoria:

I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Redirect;

II – executar a programação anual de atividades do Instituto Redirect;

III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e

V – contratar e demitir funcionários.

**Art. 19.** A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20.** Compete ao Presidente:

I – representar o Intituto Redirect judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente.

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Manual de Governança;

III – presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e

V – coordenar as atividades da sede social, do quadro de associados e responder pela gerência administrativa da sociedade.

VI - assinar em conjunto com o Tesoureiro toda a movimentação financeira e bancária.

**Art. 21.** Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

IV – exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

**Art. 22.** Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 23.** Compete ao Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Insituto Redirect;

2º OFICIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Titulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Juridicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3224-1445



Handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the stamp.

- II – efetuar o pagamento das contas aprovadas pela Diretoria;
- III – apresentar à Diretoria relatórios semestrais de receitas e despesas;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Insituto Redirect, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil além das operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria e
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto quantias de até meio-salário mínimo.
- VII - assinar em conjunto com o Presidente toda a movimentação financeira e bancária.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 24.** O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros indicados pela Assembléia Geral.

**§ único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 25.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração do Insituto Redirect;
- II – analisar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas.
- III – vetar os projetos da Diretoria que não tiverem seus relatórios aprovados;
- IV – requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Insituto Redirect;
- V – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e
- VI – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

**§ 1º.** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, inclusive para a escolha rotativa de seu presidente, o qual sempre terá direito a um voto de qualidade.

#### Capítulo IV

#### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**Art. 26.** O patrimônio do Insituto Redirect será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**§ Único.** A receita será constituída de:

- I – a participação efetiva de seus integrantes por meio de contribuições;
- II – doações, legados e heranças de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;



*Kant*

III – recursos eventualmente recebidas do Poder Público ou entidades privadas;

IV – aquisições a qualquer título;

V – remunerações pela elaboração, execução e/ou acompanhamento de quaisquer projetos ou campanhas;

VI – rendimentos de aplicações de ativos financeiros e

VII – distribuição de materiais didáticos ou similares.



**§ primeiro.** É permitida a remuneração aos dirigentes estatutários desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Municipal em que está estabelecido sua sede;

**§ segundo.** A remuneração dos dirigentes estatutários deverá obedecer as seguintes condições:

- a- Nenhum dirigente poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição;
- b- O total pago à título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido no parágrafo anterior;
- c- É permitida a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

**Art. 27.** No caso de dissolução do Instituto Redirect, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da legislação das entidades beneficentes de assistência social, e que detenha o título de utilidade pública federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 28.** Na hipótese do Instituto Redirect obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Legislação pertinente as entidades beneficentes de assistência social, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Legislação, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## Capítulo V

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 29.** A prestação de contas do Instituto Redirect observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade em meio eletrônico e/ou por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos 7  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 124 - 4a 5 9a  
(41) 3225-7000 - Curitiba/PR

*Kant*  
*[Signature]*

demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em Regulamento Interno; e

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo VI

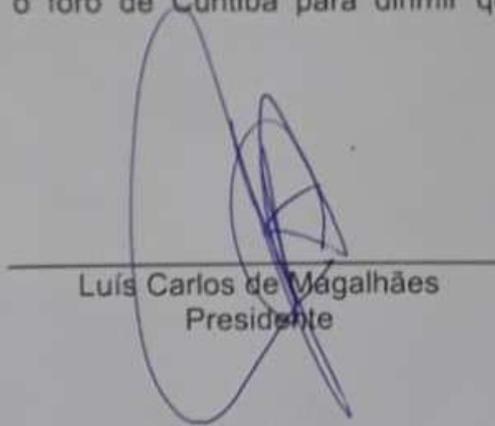
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

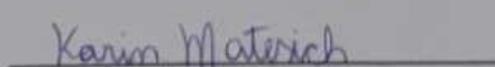
**Art. 33.** O Instituto Redirect será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

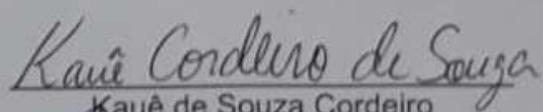
**Art. 34.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados com direito a voto, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 35.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

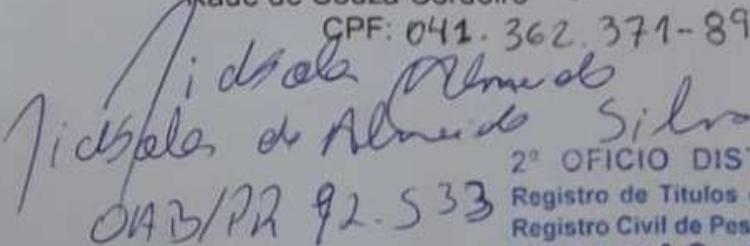
**Art. 36.** Elege-se o foro de Curitiba para dirimir quaisquer questões de natureza judicial.

  
Luís Carlos de Magalhães  
Presidente

  
Karin Matesich  
Vice-Presidente

  
Kauê de Souza Cordeliro

CPF: 041.362.371-89

  
Ticiela de Almeida Silva  
OAB/PR 92.533



SERVIÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JUIZ DE DIREITO CARLOS DE MAGALHÃES

PROTOCOLADO SOB N.º 1.008.739  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N.º 1.714.458  
AVERBADO À MARGEM DO N.º DE ORDEM LIVRO  
Curitiba-PR, 29 de setembro de 2023.

Empendentes: RE24 80VRC 100 00; Funerária RE110 06 15504 RE11 22  
FUNERP RE17 53 Selo RE11 08 Tabela RE1 01 21  
Jocely Mendes Carneiro Michele Mendes Carneiro  
Aubrey Marquês Nogueira Diomar Aguiar Barreto  
Luiza Mendes Carneiro Paula Mendes Carneiro  
SELO DIGITAL N.º 87101Gad06a00729402084  
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 332 - Sala 204  
(41) 3226-1000

12144594

06-9785



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO REDIRECT

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020, às oito horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto ReDirect, em primeira chamada, atendendo o edital de convocação 10 de julho de 2020, nesta cidade, reuniram-se os associados do Instituto Redirect, e assinados na relação de presença anexa com as devidas declarações de presença, nos termos do estatuto em vigor, com início do debate as 20h15 e término as 20h40. A assembleia fora presidida pelo então presidente Eduardo George Miguel da Silva e teve como secretária Luana Prado Sobrinho. Inscrito no **CNPJ** sob o nº 14.328.010/0001-65 - localizado na Rua Elpídio Alves Assumpção, 237, CEP: 82.600-320, Tingui, Curitiba – Paraná, conforme aviso enviado a todos os voluntários tendo como pauta a seguinte ordem do dia: 1 – prestação de contas dos projetos em tramitação junto ao Depen, aprovados em DIOC, que são: Ponto Firme e Música que Liberta; 2- Prestação de contas da tesouraria e abertura de conta junto ao banco; 3- E por fim, eleição da diretoria, a qual ficou distribuída da seguinte forma, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia os candidatos que compuseram a única chapa apresenta, sendo estes aprovados por todos os presentes. Apresentado pelo senhor presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria da entidade:

- A) Presidência: Luís Carlos Magalhães, brasileiro, divorciado, RG: 9.290.146-9, CPF: 872.501.799-34;
- B) Vice-presidência: Karin Matesich, brasileira, solteira, RG: 8.935.640-7, CPF; 044.396.619-20;
- C) Tesouraria: Nickolas de Almeida Silva, brasileiro, solteiro, RG: 36.534.028-5, CPF: 080.418.859-93
- D) Conselho fiscal: Marilene Aranha Carneiro Silva, brasileira, casada, RG: 046.723.172.012-1 SSP-MA, CPF: 185.106.8-3-10; Elton de Barros Braga,



brasileiro, casado, RG 1309011 SSP/PA, CPF: 169.532.152-91, e Fabiano Henrique Arruda, brasileiro, divorciado, RG: 77086307, CPF: 037.669.989-27

E) Secretária: Luana Prado Sobrinho: brasileira, solteira, RG: 13.372.606-3, CPF: 115.853.009-93.

Foi exposto que inicialmente o projeto de música que liberta irá iniciar com 15 violões que se encontram disponíveis na PFP (Penitenciária feminina de Piraquara) e posteriormente serão acrescentados outros instrumentos musicais.

Sobre o projeto ponto firme já foi realizada a gravação da aula piloto no formato EAD já aprovada pelo depen, às demais aulas continuarão serem gravadas ao longo da semana. A farmacêutica Mayra Melo explanou sobre a gravação de 5 aulas ead (que estão em andamento) sobre a saúde e bem-estar da mulher privada de liberdade, para compor o material a ser apresentado ao Depen em novo projeto.

O projeto de confeitaria e panificação a Karin Matesich ficou de encaminhar os cronogramas das aulas para o Nickolas Almeida e os cronogramas com previsão de gastos a Antonia e assim dar continuidade no projeto.

E por último fica o registro do agradecimento da Fernanda ao antigo presidente do Instituto Redirect, Ilustríssimo Senhor Eduardo Giorgi, pelo trabalho executado até o presente momento bem como pela iniciativa do projeto do Instituto Redirect.

E, por fim, o presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para o complemento da gestão: 11 de agosto de 2020 à 11 de agosto de 2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para

surtir os efeitos jurídicos necessário. A presente segue assinada por mim e pelo presidente, a assinatura dos eleitos será colhida por meio de termos por conta do momento pandêmico a qual se vivencia, uma vez que este ato ocorreu por meio de vídeo conferência.

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

*Eduardo G. Miguel da Silva*

Eduardo George Miguel da Silva  
(Presidente)

*Luís Carlos Magalhães*

Luís Carlos Magalhães  
(Presidente Eleito)

*Luana Prado Sobrinho*

Luana Prado Sobrinho  
(Secretária)

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 117-127  
AO 1º OFÍCIO  
Selo Digital 0183753DTRAA0000002657821C  
Consulte selo em <http://funarpen.com.br>  
CUSTAS

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distribuição  
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em  
conformidade ao Ofício de FUNARPEN VRC nº 0.217

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 18,22
1 LAVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 6,77
1 SELO	R\$ 2,63

Curitiba, 19/05/2020

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - S.º 100  
(41) 3225-3905 - Curitiba

Rua Marçal Deodoro, 369 - 5º andar  
41.504 - Centro - Curitiba - Paraná  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

SERVÍÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

PROTOCOLADO SOB Nº 980.157  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.186.542  
Curitiba - PR - 25 de junho de 2021

Emolumentos: R\$65,10 (VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$2,60, FUNDEP: R\$3,25, Selo: R\$1,32

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Najm Diomar Ajala Balleiro  
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo  
SELO DIGITAL Nº 18130665VAA000000276221R  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Até a data de publicação deste edital fora apresentado a (as) seguinte (es) chapa (as) de eleição de diretoria para compor o próximo mandato. Faz-se necessário que fora aberto registro de chapa (as) desde o dia 25 de junho do corrente ano.

**Anexo I**

Chapa 1:

Presidente : Luís Carlos de Magalhães;

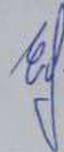
Vice – Presidente : Karin Matesich;

Tesoureiro : Nickolas de Almeida Silva;

Secretária: Luana Prado Sobrinho.

Conselho fiscal:

- 1- Marilene Aranha Carneiro Silveira;
- 2- Elton Braga;
- 3- Fabiano .



**INSTITUTO REDIRECT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

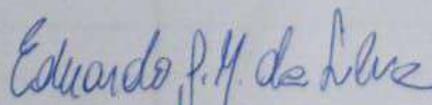
Prezados Senhores (as) Associados (as).

O Presidente do Instituto Redirect, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 2020, a qual será realizada por vídeo conferência, conforme preceitua a Lei 14.010/2020, iniciando-se os trabalhos às 9h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 9h, no dia 17 do mesmo mês em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Conforme art. 17, parágrafo único do Estatuto do Instituto Redirect, votação da diretoria;
2. Eleição de diretoria;
3. Distribuição e nomeação de cargos de atuação no Instituto Redirect;
4. Necessidade de assinatura do "termo de voluntariado";
5. Prestação de contas dos trabalhos realizados até o momento de assembleia;
6. Prestação de contas de recursos financeiros.

Curitiba – Paraná.

10 de julho de 2020.



Eduardo Giorgi Miguel

Presidente do Instituto Redirect.





## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO REDIRECT

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto ReDirect, em primeira chamada, atendendo o edital de convocação 28 de junho de 2023, nesta cidade, reuniram-se os associados do Instituto Redirect, e assinados na relação de presença anexa com as devidas declarações de presença, nos termos do estatuto em vigor, com início do debate as 19h35 e término as 20h10. A assembleia fora presidida pelo presidente Luís Carlos de Magalhães e teve como secretário Kauê de Souza Cordeiro. O Instituto Redirect, Inscrito no **CNPJ** sob o nº 14.328.010/0001-65 - localizado na Rua Elpidio Alves Assumpção, 237, CEP: 82.600-320, Tingui, Curitiba – Paraná, conforme aviso enviado a todos os voluntários tendo como pauta a seguinte ordem do dia:

- 1- Alteração do Estatuto Social para que fossem acrescentados os parágrafos primeiro e segundo, juntamente com seus incisos e alíneas, ao art. 26 do Estatuto Social do Instituto Redirect, que passou a constar o que segue:

**Art. 26.** O patrimônio do Instituto Redirect será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**§ Único.** A receita será constituída de:

- I – a participação efetiva de seus integrantes por meio de contribuições;
- II – doações, legados e heranças de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III – recursos eventualmente recebidas do Poder Público ou entidades privadas;
- IV – aquisições a qualquer título;
- V – remunerações pela elaboração, execução e/ou acompanhamento de quaisquer projetos ou campanhas;
- VI – rendimentos de aplicações de ativos financeiros e
- VII – distribuição de materiais didáticos ou similares.

*Kauê*



2º **12.14458**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225.1905 - Curitiba/PR

**§ primeiro.** É permitida a remuneração aos dirigentes estatutários desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Municipal em que está estabelecido sua sede;

**§ segundo.** A remuneração dos dirigentes estatutários deverá obedecer as seguintes condições:

- a- Nenhum dirigente poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição;
- b- O total pago à título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido no parágrafo anterior;
- c- É permitida a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

2 – prestação de contas dos projetos em tramitação junto ao Depen, aprovados em DIOC, que são: Ponto Firme e Música que Liberta.

E por último fica o registro do agradecimento do Ilustre Presidente pelos trabalhos desenvolvidos por toda a equipe de voluntários, trabalhos que tem surtido os efeitos esperados e sendo bem estimados pelas diretorias das Unidades Prisionais da grande Curitiba.

E, por fim, o presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessário. A presente segue assinada por mim e pelo presidente, uma vez que este ato ocorreu por meio de vídeo conferência, segue em anexo o termo



1214458

2º OFICIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



*[Handwritten mark]*

de presença assinado por cada participante, os quais substituem a assinatura na lista de presença.

Curitiba, 13 de julho de agosto de 2023.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Luís Carlos Magalhães  
(Presidente)

*[Handwritten signature]*  
Kauê Cordeiro de Souza  
(Secretário)

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
13042-225 - 3905 - Curitiba/PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 - Curitiba - PR - CEP 81.304-9007

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 135-1770**  
**AO 1º OFÍCIO**

Sala Fiscalização SCDT - Valor: JARV-URGR-2370  
Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br>

**CUSTAS**  
Lei Estadual nº 1988/97 Tabela XVI-Distrib  
TÍT. III, IV e nota 2 Cobrança selo em  
suprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,246

( DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$20,60
( AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7,85
( ISELO R\$ 1,00

CUP 1164 02/08/2023



**1** SERVIÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 309 - 1º andar  
404 - Centro - CEP 81.000-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3014-9007  
[www.tatfdcamargo.com.br](http://www.tatfdcamargo.com.br)

**PROTOCOLADO SOB Nº 1.008/738**  
**REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.214.458**  
**AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 19.399 Livro "A"**  
Curitiba-PR, 29 de setembro de 2023.

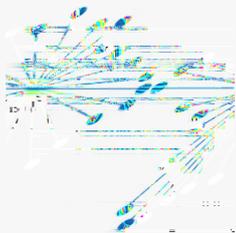
Emolumentos: R\$24,80(VRC 100,00); Funarpen: R\$10,58; ISSQN: R\$2,10  
FUNDEP: R\$2,71; Selo: R\$11,00; Total: R\$51,04

José Mendes Camargo - Michele Mendes Camargo  
Rodrigo Mansour Najm - Diomar Ajala Beteiro  
Lizete Mendes Camargo - Paula Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº SFTD1GentzMUIM72x4f1306a

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>





**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios**

## **Consulta por CNPJ**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação Cadastral</b>	<b>UF</b>
INSTITUTO REDIRECT	14.328.010/0001-65	Ativa	PR

# Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (14.328.010/0001-65).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

[Continuar](#)

[Limpar](#)



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**INSTITUTO REDIRECT**

**CNPJ Nº: 14.328.010/0001-65**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO REDIRECT** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/06/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **5725.UIQP.0184**  
Emitida em **15/04/2024** às **15:52:23**

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## LEI Nº 16314

***Declara de Utilidade Pública o Instituto Redirect.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Redirect.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de abril de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal**





## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **INSTITUTO REDIRECT**, inscrito no CNPJ sob nº 14.328.010/0001-65, com sede na Rua Elpidio Alves Assumpção, nº. 237, CEP: 82.600-320, Bairro Tingui, Cidade de Curitiba – Paraná, não recebeu verbas Públicas de qualquer ente da Federação (União, Estado ou Município), conforme inciso VI, art. 2º, Lei nº.: 17.826/2013.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

LUIS CARLOS DE  
MAGALHAES:87250179934

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DE  
MAGALHAES:87250179934  
Dados: 2024.04.16 15:35:53 -03'00'

---

**Luís Carlos de Magalhães**



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **INSTITUTO REDIRECT**, inscrito no CNPJ sob nº 14.328.010/0001-65, com sede na Rua Elpidio Alves Assumpção, nº. 237, CEP: 82.600-320, Bairro Tingui, Cidade de Curitiba – Paraná, que seus dirigentes não recebem remuneração e que a referida instituição, **INSTITUTO REDIRECT**, presta serviços de relevante interesse público, conforme inciso VI, art. 2º, Lei nº.: 17.826/2013.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

LUIS CARLOS DE  
MAGALHAES:87250179934

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS DE MAGALHAES:87250179934  
Dados: 2024.04.16 15:34:33 -03'00'

**Luís Carlos de Magalhães**

## Relatório de Atividades do Instituto Redirect.

O INSTITUTO REDIRECT, localizado à Rua Elpidio Alves Assumpção, 237, Tingui, Curitiba – Pr, CEP 82520-620, é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.328.010/0001-65, por meio de seu representante legal, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar relatório das atividades realizadas.

O Instituto Redirect é uma entidade sem fins lucrativos que atua com o objetivo de ressocializar detentos que estão, prioritariamente, cumprindo pena em regime fechado, a fim de que estes tenham uma segunda oportunidade quando regressarem ao convívio social. Para tanto, os trabalhos são realizados junto à penitenciárias.

Os trabalhos prestados pelo Instituto Redirect passa a serem descritos:

- 1- “Música que Liberta”: este projeto possui como objetivo Inserir a cultura das orquestras e formações eruditas no contexto de vida das mulheres detentas no complexo prisional de Piraquara estimulando o protagonismo social e despertando vocações e talentos.

Atualmente o projeto está sendo lecionado, toda sexta feira, aulas de violão e de violino, alcançando 14 (quatorze) internas – sendo 7 nas aulas de violão e 7 nas aulas de violino.



- 2- “Recosturando Vidas”: Ofertar formação técnica em Design de Moda, com artes manuais, estamparia, customização, contribuindo para aumentar as chances de reinserção social e melhores oportunidades de trabalho após o cumprimento da pena.



- 3- “Canteiro de Publicidade”: Com o objetivo de documentar e divulgar os trabalhos prestados pelo Instituto Redirect junto a Penitenciária Feminina de Piraquara, é de suma importância que as aulas sejam fotografadas, filmadas e com elas elaborados textos publicitários. Em uma das visitas à unidade fora apresentado uma interna, Karina Cristina Reis, que possui formação na área desejada e se prontificou em contribuir com o Redirect na área de Publicidade e Marketing.
  
- 4- “Projeto Outubro Rosa”: Com o objetivo de contribuir com a saúde e o bem estar das apenadas que cumprem suas penas nos presídios paranaenses, encaminha a essa unidade (Penitenciária Feminina de Piraquara) uma breve palestra, sob a coordenação da enfermeira Mayra Bello de Souza, devidamente inscrita no CRF/Pr sob o nº16443, explicando como as mulheres devem realizar o teste inicial de câncer de mama em si, de forma preventiva, e quando necessário buscar ajuda médica.



- 5- “PROJETO CURSO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA – CHEF BOULANGER E PATISSIER”: - Preparar o aluno para o mercado profissional de panificação, ensinando às diversidades que existem neste meio, as diferenças entre os pães de mistura pronta e os preparos clássicos, ressaltando as influências do tempo de fermentação e o uso de técnicas exclusivas que garantem um resultado único para cada preparo elaborado em aula. - Apresentar o mundo gastronômico da confeitaria, que está em constante crescimento, formando profissionais capacitados para atender e atuar em qualquer ramo deste segmento. Desenvolver com destreza os conceitos mais avançados na confeitaria clássica e contemporânea. - Mostrar na prática a realidade de uma cozinha profissional, aplicando os princípios da higiene na manipulação dos alimentos, utilização e melhor aproveitamento dos ingredientes, ensinando as técnicas e teorias sobre a organização da cozinha e do mise en place;



Por meio das atividades prestadas o Instituto Redirect procura deixar suas atividades o mais público possível através de suas mídias sociais. Entretanto, por atuar diretamente no sistema prisional de regime fechado é impedido, por questões de segurança pública divulgar imagens de todo o trabalho realizado e de imagens que contenham explicitamente fotos com os/as internos participantes dos projetos, para suprir essa demanda segue em anexo declarações realizados por meio de ofícios dos Diretores de Unidades Prisionais que corroboram a importancia da atuação deste proponente.

Site: <https://redirect.life/>

Instagram: <https://www.instagram.com/redirect.life/>

Facebook: <https://www.facebook.com/redirect.life>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15389/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 260/2024**.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2024, às 15:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15389** e o código CRC **1D7F1F4A4D1B3AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15507/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 06 de Maio de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15507** e o código CRC **1E7C1D5D0A2C5EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15512/2024

**Projeto de Lei nº: 260/2024**

**Interessado:** DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, **assinado** pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) comprovante vigente de inscrição juntos ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 06 de Maio de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

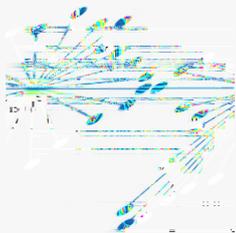
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15512** e o  
código CRC **1E7D1F5E0E2B7FF**



**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios**

## **Consulta por CNPJ**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação Cadastral</b>	<b>UF</b>
INSTITUTO REDIRECT	14.328.010/0001-65	Ativa	PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO REDIRECT**  
**CNPJ: 14.328.010/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:48 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **EF75.986E.A7DE.F9FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Relatório de Atividades do Instituto Redirect.

O INSTITUTO REDIRECT, localizado à Rua Elpidio Alves Assumpção, 237, Tingui, Curitiba – Pr, CEP 82520-620, é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.328.010/0001-65, por meio de seu representante legal, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar relatório das atividades realizadas.

O Instituto Redirect é uma entidade sem fins lucrativos que atua com o objetivo de ressocializar detentos que estão, prioritariamente, cumprindo pena em regime fechado, a fim de que estes tenham uma segunda oportunidade quando regressarem ao convívio social. Para tanto, os trabalhos são realizados junto às penitenciárias.

Os trabalhos que estão sendo prestados pelo Instituto Redirect atualmente passam a serem descritos:

- 1- “Música que Liberta”: este projeto possui como objetivo Inserir a cultura das orquestras e formações eruditas no contexto de vida das mulheres detentas no complexo prisional de Piraquara estimulando o protagonismo social e despertando vocações e talentos.

Atualmente o projeto está sendo lecionado, toda sexta feira, aulas de violão e de violino, alcançando 14 (quatorze) internas – sendo 7 nas aulas de violão e 7 nas aulas de violino.



- 2- “Recosturando Vidas”: Ofertar formação técnica em Design de Moda, com artes manuais, estamparia, customização, contribuindo para

aumentar as chances de reinserção social e melhores oportunidades de trabalho após o cumprimento da pena.



- 3- “Canteiro de Publicidade”: Com o objetivo de documentar e divulgar os trabalhos prestados pelo Instituto Redirect junto a Penitenciária Feminina de Piraquara, é de suma importância que as aulas sejam fotografadas, filmadas e com elas elaborados textos publicitários. Em uma das visitas à unidade fora apresentado uma interna, Karina Cristina Reis, que possui formação na área desejada e se prontificou em contribuir com o Redirect na área de Publicidade e Marketing.
  
- 4- “Projeto Outubro Rosa”: Com o objetivo de contribuir com a saúde e o bem estar das apenadas que cumprem suas penas nos presídios paranaenses, encaminha a essa unidade (Penitenciária Feminina de Piraquara) uma breve palestra, sob a coordenação da enfermeira Mayra Bello de Souza, devidamente inscrita no CRF/Pr sob o nº16443, explicando como as mulheres devem realizar o teste inicial de câncer de mama em si, de forma preventiva, e quando necessário buscar ajuda médica.



- 5- “PROJETO CURSO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA – CHEF BOULANGER E PATISSIER”:
- Preparar o aluno para o mercado profissional de panificação, ensinando às diversidades que existem neste meio, as diferenças entre os pães de mistura pronta e os preparos clássicos, ressaltando as influências do tempo de fermentação e o uso de técnicas exclusivas que garantem um resultado único para cada preparo elaborado em aula.
  - Apresentar o mundo gastronômico da confeitaria, que está em constante crescimento, formando profissionais capacitados para atender e atuar em qualquer ramo deste segmento. Desenvolver com destreza os conceitos mais avançados na confeitaria clássica e contemporânea.
  - Mostrar na prática a realidade de uma cozinha profissional, aplicando os princípios da higiene na manipulação dos alimentos, utilização e melhor aproveitamento dos ingredientes, ensinando as técnicas e teorias sobre a organização da cozinha e do mise en place;



Por meio das atividades prestadas o Instituto Redirect procura deixar suas atividades o mais público possível através de suas mídias sociais. Entretanto, por atuar diretamente no sistema prisional de regime fechado é impedido, por questões de segurança pública divulgar imagens de todo o trabalho realizado e de imagens que contenham explicitamente fotos com os/as internos participantes dos projetos, para suprir essa demanda segue em anexo declarações realizados por meio de ofícios dos Diretores de Unidades Prisionais que corroboram a importância da atuação deste proponente.

Site: <https://redirect.life/>

Instagram: <https://www.instagram.com/redirect.life/>

Facebook: <https://www.facebook.com/redirect.life>

Curitiba, 17 de maio de 2024.

*Luis Carlos de Magalhães*  
**LUÍS CARLOS MAGALHÃES**  
**CPF: 872.501.799-34**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15890/2024

**Projeto de Lei nº: 260/2024**

**Interessado:** INSTITUTO REDIRECT

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) o relatório de atividades da entidade descrevendo as atividades desenvolvidas nos últimos doze meses entre Maio de 2023 a Maio de 2024 , mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 2) comprovante de inscrição no Conselho de Administração Penitenciária, ou do Diretor do Fórum Criminal da Comarca, ou do Juízo de Execução Penal, ou da Vara de Penas Alternativa, ou do Conselho de Assistência Social ( FAS) a fim de comprovar pleno e regular funcionamento;
- 3) caso não possua inscrição, apresentar Título de Utilidade Pública Municipal .

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 21 de Maio de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024, às 09:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15890** e o código CRC **1B7F1C6B2A9B4FA**

Relatório de Atividades do Instituto Redirect.

O **INSTITUTO REDIRECT**, localizado à Rua Elpidio Alves Assumpção, 237, Tingui, Curitiba – Pr, CEP 82520-620, é uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.328.010/0001-65, por meio de seu representante legal, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar relatório das atividades realizadas.

O Instituto Redirect é uma entidade sem fins lucrativos que atua com o objetivo de ressocializar detentos que estão, prioritariamente, cumprindo pena em regime fechado, a fim de que estes tenham uma segunda oportunidade quando regressarem ao convívio social. Para tanto, os trabalhos são realizados junto às penitenciárias.

Os trabalhos que estão sendo prestados pelo Instituto Redirect atualmente passam a serem descritos:

- 1- **“Música que Liberta”** (teve seu início em 2019 e está em andamento até o presente momento): este projeto possui como objetivo Inserir a cultura das orquestras e formações eruditas no contexto de vida das mulheres detentas no complexo prisional de Piraquara estimulando o protagonismo social e despertando vocações e talentos.

Atualmente o projeto está sendo lecionado, toda sexta feira, aulas de violão e de violino, alcançando 14 (quatorze) internas – sendo 7 nas aulas de violão e 7 nas aulas de violino.



- 2- **“Recosturando Vidas”** (teve seu início em 2019 e está em andamento até o presente momento): Ofertar formação técnica em Design de Moda, com

artes manuais, estamperia, customização, contribuindo para aumentar as chances de reinserção social e melhores oportunidades de trabalho após o cumprimento da pena.



- 3- **“Canteiro de Publicidade”** (teve seu início em 2022 e está em andamento até o presente momento): Com o objetivo de documentar e divulgar os trabalhos prestados pelo Instituto Redirect junto a Penitenciária Feminina de Piraquara, é de suma importância que as aulas sejam fotografadas, filmadas e com elas elaborados textos publicitários. Em uma das visitas à unidade fora apresentado uma interna, Karina Cristina Reis, que possui formação na área desejada e se prontificou em contribuir com o Redirect na área de Publicidade e Marketing.
  
- 4- **“Projeto Outubro Rosa”** (Ocorre todo mês de outubro de cada ano, o último ocorreu em outubro de 2023): Com o objetivo de contribuir com a saúde e o bem estar das apenadas que cumprem suas penas nos presídios paranaenses, encaminha a essa unidade (Penitenciária Feminina de Piraquara) uma breve palestra, sob a coordenação da enfermeira Mayra Bello de Souza, devidamente inscrita no CRF/Pr sob o nº16443, explicando como as mulheres devem realizar o teste inicial de câncer de mama em si, de forma preventiva, e quando necessário buscar ajuda médica.



- 5- **“PROJETO CURSO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA – CHEF BOULANGER E PATISSIER”** (aconteceu no ano de 2018 até o ano de 2019, com projeção de retomada no presente ano – 2024): - Preparar o aluno para o mercado profissional de panificação, ensinando às diversidades que existem neste meio, as diferenças entre os pães de mistura pronta e os preparos clássicos, ressaltando as influências do tempo de fermentação e o uso de técnicas exclusivas que garantem um resultado único para cada preparo elaborado em aula. - Apresentar o mundo gastronômico da confeitaria, que está em constante crescimento, formando profissionais capacitados para atender e atuar em qualquer ramo deste segmento. Desenvolver com destreza os conceitos mais avançados na confeitaria clássica e contemporânea. - Mostrar na prática a realidade de uma cozinha profissional, aplicando os princípios da higiene na manipulação dos alimentos, utilização e melhor aproveitamento dos ingredientes, ensinando as técnicas e teorias sobre a organização da cozinha e do mise en place;



Por meio das atividades prestadas o Instituto Redirect procura deixar suas atividades o mais público possível através de suas mídias sociais. Entretanto, por atuar diretamente no sistema prisional de regime fechado é impedido, por questões de segurança pública divulgar imagens de todo o trabalho realizado e de imagens que contenham explicitamente fotos com os/as internos participantes dos projetos, para suprir essa demanda segue em anexo declarações realizados por meio de ofícios dos Diretores de Unidades Prisionais que corroboram a importância da atuação deste proponente.

Site: <https://redirect.life/>

Instagram: <https://www.instagram.com/redirect.life/>

Facebook: <https://www.facebook.com/redirect.life>

Curitiba, 22 de maio de 2024.

LUIS CARLOS DE  
MAGALHAES:87250179934

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS DE MAGALHAES:87250179934  
Dados: 2024.05.28 17:21:19 -03'00'

**LUÍS CARLOS MAGALHÃES**

**CPF: 872.501.799-34**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## LEI Nº 16314

***Declara de Utilidade Pública o Instituto Redirect.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Redirect.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de abril de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 16038/2024

Autor: DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Interessado: INSTITUTO REDIRECT

Projeto de Lei nº: 260/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de Junho de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 04/06/2024, às 13:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16038** e o código CRC **1D7F1C7C5D1B9AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10110/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 04/06/2024, às 14:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10110** e o código CRC **1D7D1F7A5D1F9EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 444/2024

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 260/2024

—

PL Nº 260/2024

AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO OLIVEIRA

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Redirect.

### PREÂMBULO

—

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fábio Oliveira, autuado sob o nº 260/2024, tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública ao Instituto Redirect.

Traz a justificativa, que se trata de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, desempenhando ações para o desenvolvimento do potencial empreendedor da população carcerária, através das atividades de educação profissional, desenvolvimento social, artístico e cultural dessa comunidade.

### FUNDAMENTAÇÃO

—

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

§1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

**Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de desenvolver ações para o desenvolvimento do potencial empreendedor da população carcerária, através das atividades de educação profissional, desenvolvimento social, artístico e cultural, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

*II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;*

*III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)*

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

–

### **CONCLUSÃO**

–

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 11 de junho de 2024.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Presidente**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2024, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **444** e o código CRC **1B7B1D8A1D3A1FD**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## INFORMAÇÃO Nº 16189/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 260/2024, de autoria do Fábio Oliveira, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 11 de junho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2024, às 17:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16189** e o código CRC **1B7B1F8C2D2B2FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10181/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10181** e o código CRC **1D7B1C8F2C2D2AA**